LEI Nº 5418, de 20 de Janeiro de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 481.940,13 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal da Saúde, não prevista no Orçamento inicial de 2012.

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 481.940,13
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1027 - Construção de Unidades Básicas de Saúde PPV-Primavera
Recurso: 4303 - CONSTRUÇÃO DE UBS E, OU, DE UB/PSF

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 481.940,13

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no valor total de R$ 481.940,13 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 4303 - CONSTRUÇÃO DE UBS E, OU, DE UB/PSF.....R$ 481.940,13

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 481.940,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Janeiro de 2012.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.